

6019.2020/0002540-1**I - DESPACHO**

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da empresa contratada (040649725), a informação de DGEE/DESM (040649771) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (040727811) e diante da competência delegada pela Portaria n. 001/SEME-G/2020, AUTORIZO a alteração unilateral do contrato firmado com a empresa Construtora Progredior LTDA - CNPJ nº 56.838.949/0001-10, para ajuste dos serviços avançados e consequente decréscimo do valor inicialmente pactuado no montante de R\$ 677,06 (seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), com fundamento na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 58/SEME/2020 (036947369).

6019.2020/0000503-8

I - DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição do fornecimento do doc. 039965874, a manifestação de CAF/DS/COMPRAS (040638397), assim como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (040911404), diante da competência delegada pela Portaria n. 001/SEME/2020, AUTORIZO a contratação da empresa DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 08.170.178/0001-92, para fornecimento de 600 (seiscentos) resmas de papel sulfite com certificado ambiental branco A4 75g/m² 210x297mm, no valor total de R\$ 7.974,00 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/SG-COBES/2019 (040463588), com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015.

Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada, no valor em referência, conforme nota de reserva nº 18.247 (040776032).

Designo como fiscal do contrato os servidores listados na manifestação de doc. 039965874, cujas competências são as listadas no Decreto Municipal n. 54.873/2014, além da legislação correlata.

6019.2020/0003199-1

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a Ata de Pregão Eletrônico (040787819), a manifestação de CAF/DCL/APE (040788569) e o parecer jurídico (040861340), na forma prevista no art. 43, inc. VI, da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 13.278/02 e art. 18, inciso I do Decreto Municipal n. 44.279/03, pela competência delegada pela Portaria n. 001/SEME/2020, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/SEME/2021, cujo objeto é o fornecimento de álcool em gel 70%, 440 g. (500 ml), à licitante vencedora, LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ: 15.631.315/0001-04, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo I do Edital (039499815), no valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho a favor da empresa acima mencionada, onerando a dotação de n. 19.10.2.7.812.3017.4.502.3.3.90.30.00.00, no valor descrito no item 1, conforme Nota de Reserva n. 12.821/2021 (039047654).

6019.2021/0000191-1**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/SEME/2021**

Pregão Eletrônico: 005/SG-COBES/2019
Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Contratada: Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 00.354.138/0001-99

Objeto: Fornecedor de Café Torrado e Moido em embalagem Alto Vácuo - Superior
Valor do Contrato: R\$ 41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:
19.10.27.812.3017.4502.3.3.90.30.00.00
Nota de Empenho: 21.744/2021

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DA SECRETÁRIA****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/03/2021**

6024.2021/0000528-0

À vista das manifestações favoráveis das áreas técnicas competentes (0411005395 e 041043579), bem como da Coordenadoria Jurídica (041096884) desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através da nova minuta do Edital nº. 042/SMADS/2021, anexada ao doc 041043865, o qual tem por objeto a instalação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Proteção Social à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – SPSCAVV", com oferecimento de 110 vagas, no Distrito Lajeado, sob supervisão da SAS Guaianases, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Desta forma, fica sem efeito o edital anteriormente publicado no DOC de 02/03/2021.

6024.2021/0000528-0

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/SMADS/2021 – SAS/ G

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 360/SMADS/2018 - Processo 6024.2017/0003535-2 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Social à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – SPSCAVV
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 110 vagas
 - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Lajeado
5. Área de abrangência: Lajeado
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse se recursos pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela SMADS com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 50.313,09
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 58.981,95
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Guaianases, doravante denominada SAS/ G, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 22/04/2021
Horário: 09h às 17h, de 2º a 6º feira.
Local: Protocolo da SAS Guaianases – Rua Clarínia, nº 19 A – Guaianases – SP
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:
I – TITULARES
Nome do Servidor: Vanessa Cristina Fraga Dantas
RF: 826.686.7
Endereço eletrônico institucional: vfraga@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Osano Fernandes Abílio
RF: 858.847.3
Endereço eletrônico institucional: ofabilio@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado
RF: 850.990.5
Endereço eletrônico institucional: aslanbogado@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Kátia Regina Marques
RF: 779.359.6
Endereço eletrônico institucional: kmarquez@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 346.237,07 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3013.6169.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2021/0001721-1

À vista das manifestações das áreas técnicas competentes (040644704, 040719153 e 040916772), bem como da Coordenadoria Jurídica (041087531) desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 068/SMADS/2021, objetivando a instalação do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, nas modalidades Serviço de Especializado de Abordagem Social às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua, com oferecimento de 40 vagas para crianças e adolescentes e 100 vagas para adultos, totalizando 140 vagas, nos distritos Itaquera, José Bonifácio, Cidade Líder ou Parque do Carmo, na área de abrangência da Subprefeitura da Itaquera, sob supervisão da SAS Itaquera, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2021/0001721-1**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/SMADS/2021 – SAS/IQ**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua.
2. Modalidade: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II.
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 140, sendo 100 adultos e 40 crianças e adolescentes.
 - b. Turnos (se for o caso): Não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: Não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: Não se aplica
4. Local de instalação do serviço: SAS/Subprefeitura Itaquera
5. Área de abrangência: AS/Subprefeitura Itaquera.
6. Bem imóvel: Locado pela SMADS.
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela SMADS.
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 43.528,34
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 51.393,65
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacio-

nalizada pela Supervisão de Assistência Social - Itaquera, doravante denominada SAS/IQ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 22/04/2021
Horário: 09h às 17h, de 2º a 6º feira.
Local: Rua Fontoura Xavier, nº 695 – Vila Carmosina – Itaquera – Piso Superior – Expediente da SAS Itaquera.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome: Jaqueline Ferreira
RF: 850.975-1
Endereço eletrônico institucional: jaquelineferreira@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome: Camila de Fátima Munhoz
RF: 779.425.8
Endereço eletrônico institucional: cfmunhoz@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome: Carla Tavares Farias de Carvalho
RF: 781.864-5
Endereço eletrônico institucional: ctcarvalho@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 277.386,35 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais, trinta e cinco centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.2019.3.3.50.39.00.0X - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL – SEAS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2021/0000466-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (040235343, 040330615 e 040757332), bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica (041042763), que acolho, AUTORIZO, sob a condição de que a OSC realize as intervenções nos imóveis mencionadas por CAF/CEM, a saber embutir todas as fiações expostas, repor espelho das caixinhas elétrica faltante revisar parte elétrica (QDL, tomadas, luminárias e disjuntores), conforme NBR 5410, reparar todas as portas ou portões metálicos com sinais de ferrugens, adaptar um abrigo de gás com porta na área externa, finalizar paredes sem acabamento, finalizar tetos sem acabamento, substituir portas, maçanetas e fechaduras danificadas, providenciar AVCB/CLCB, no prazo de trinta dias e adaptar um banheiro acessível no térreo conforme NBR 9050/2015 da ABNT, no prazo de 90 dias, em caráter emergencial, a partir de 03/02/2021, data da ordem de início, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Cultural Nossa Senhora, inscrita no CNPJ nº 05.919.155/0001-40, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF", com atendimento de 1000 famílias/mês, com área de abrangência do Distrito Guaianases, sob supervisão da SAS Guaianases, organização social Associação Cultural Nossa Senhora, inscrita no CNPJ nº 05.919.155/0001-40, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território, serviço rescindido por abandono da execução por parte da OSC que o executava anteriormente. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 36º andar. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 18.691/2021. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Andreia da Silva Santos, portadora do RF nº 823.596-1, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Amanda Pereira de Sousa, portadora do R.F. nº 823.556-2. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vanessa Cristina da Silva Fraga, portadora do R.F. nº 826.686-7 – titular;

b) Flávia Marcelino Félix Cortez, portadora do R.F. nº 858.843-1 – titular;

c) Kátia Regina Marques, portadora do R.F. nº 779.359-6 – titular;

d) Cilene Cristina dos Reis Gonzaga, portadora do R.F. nº 633.408-3 – suplente.

6024.2020/0009533-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (039194648, 039194749, 040654518, 040716578 e 041097783), AUTORIZO, por dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único ao art. 9º da IN 03/SMADS/2018, AUTORIZO, a partir do dia 01/05/2021, a celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil Centro de Obras Sociais Nossa Senhora das Graças da Capela do Socorro - CONOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.970.204/0001-80, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no

Domicílio - SASF, com capacidade de 1000 atendimentos, no Distrito Parelheiros, para atendimento ao mesmo local, sob supervisão da SAS Parelheiros, pelo valor do repasse mensal de R\$ 56.915,45, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (de 01/05/2021 a 30/04/2026). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, com capacidade de 1000 atendimentos, no Distrito Parelheiros, sob supervisão da SAS Parelheiros; organização da sociedade civil Centro de Obras Sociais Nossa Senhora das Graças da Capela do Socorro - CONOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.970.204/0001-80, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 05 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único do art. 9º da IN 03/SMADS/2018; Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425, 36º andar.

AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 18.843/2021. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. JACIRA MARIA DO NASCIMENTO, portadora do RF nº 790.183.6, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO, portadora do R.F. nº 777.813.9. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) ALINE RAMALHO DA SILVA, portadora do R.F. nº 850.988.3 – titular;
- b) ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA, portadora do R.F. nº 788.664.1 – titular;
- c) ROSEMEIRE DE JESUS BRITO, portadora do R.F. nº 851.009.1 – titular;
- d) ROSEANE PIRES DOS SANTOS, portador do R.F. nº 787.715.3 – suplente.

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0011559-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – MG
NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia
NOME FANTASIA: SEAS Santa Lúcia
TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
EDITAL: 341/SMADS/15
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/16
NOME DO GESTOR DA PARceria: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARceria: 15/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: julho.20 a dezembro.20 – 6º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Social Santa Lúcia, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.20, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da L.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.

São Paulo, 17 de março de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Andréa de Arruda Flora – R.F. 603.405.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhumá – R.F. 858.861.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Giselle Ramos de Oliveira - RF. 823.592.9

6024.2020/0011159-3**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

SAS - LA
EDITAL Nº: 004/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA
MODALIDADE: REPÚBLICA PARA IDOSOS
CAPACIDADE: 48 VAGAS DISTRIBUÍDAS EM 4 UNIDADES

A comissão de seleção designada no Edital 004/SMADS/2021, republicada em 19/02/2021 – página 99, recebeu para o serviço objeto deste edital, TRÊS propostas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil, "A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS" – CNPJ 04.676.010/0001-00, "SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO" – CNPJ 05.446.196/0001-66, "CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTQTI" – CNPJ 10.013.459/0001-83, para a tipologia REPÚBLICA, modalidade REPÚBLICA PARA IDOSOS, para atuar na área de abrangência do distrito da Lapa.

Em 04/03/2021 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 06/03/2021 - página 79.

Frete à análise da proposta apresentada e, após a conferência da documentação, verificamos os pontos que seguem:

A Organização "A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS" apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 004/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho e em relação a descrição do objeto da parceria. Na descrição da realidade do objeto da parceria menciona a história do bairro e relaciona com a necessidade e importância da implantação da República de Idosos através de dados do IBGE. Cita a vinculação ao CREA, em que pese à inexistência desta unidade estatal no território da Lapa, portanto, o serviço será referenciado na Supervisão de Assistência Social- SAS Lapa. No item 1.7 em relação à área de abrangência do serviço foram citados os distritos da Barra Funda, Perdizes, Jaguaré, Lapa e Vila Leopoldina, sendo necessário constar também o distrito da Vila Jaguara. No que se refere à descrição das metas, a Organização se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, entretanto, não ficou claro a forma de cumprimento das metas, pois a OSC as relacionou no item "forma de cumprimento". Além disso, esclarecemos que os instrumentais DEMES e RESUP não compõem mais o ajuste financeiro mensal, sendo substituídos pelo formulário de monitoramento e pelo relatório de visita do gestor da parceria. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento, porém, faltou mencionar como